Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 247/89, DE 10 DE MARÇO DE 1 989

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por "VETADO" ou leilão um automóvel, marca Chevrolet Monza SL/E 2.0, ano 1 987, cor preta, chassis 9BGJK11YHHB048070, placa OF-9805, a álcool.

Art. 2º- Caberá ao Executivo Municipal implementar os procedimentos adminis= trativos necessários à realização da alienação mencionada no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as ' disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 dias do mês de Março de 1 989.

DR. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

DR. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração